

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção-Geral de Administração Interna

Aviso n.º 11755/2013

A Direção-Geral de Administração Interna pretende recrutar 3 (três) técnicos superiores para a Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR).

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna

Carreira e categoria: Técnico Superior

Grau de complexidade: 3

Remuneração: A mesma da categoria de origem, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (OE 2013).

Caracterização dos postos de trabalho: 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o conteúdo definido no anexo à LVCR e com a seguinte caracterização:

Referência 1 — (1 posto de trabalho) Preparação de Programas e Análise de Projetos “SOLID”

Preparação da programação plurianual e anual;

Preparação de concursos e convites à apresentação de propostas de candidaturas;

Análise administrativa, técnica e financeira das propostas de candidatura e processos de concurso;

Preparação das convenções de subvenção;

Preparação de procedimentos de adjudicação;

Apoio em matérias jurídicas, designadamente contratação pública.

Referência 2 — (2 postos de trabalho) — Acompanhamento da Execução de Projetos POVT — Eixo — “Prevenção e Gestão de Riscos”

Verificar que foram fornecidos os produtos e os serviços financiados;

Verificar a elegibilidade da despesa;

Assegurar que as despesas declaradas foram efetuadas no cumprimento dos normativos aplicáveis;

Promover a realização de verificações de operações por amostragem, de acordo com os normativos aplicáveis;

Assegurar a existência de um sistema contabilístico separado;

Assegurar a recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução;

Assegurar o acompanhamento da execução física das operações.

B) Requisitos de Admissão:

Relação jurídica: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Habilitação literária: Licenciatura

Descrição da habilitação literária:

Referência 1 — Licenciatura adequada ao conteúdo funcional (preferencialmente em Direito);

Referência 2 — Licenciatura em Gestão, Economia ou outra adequada ao conteúdo funcional;

C) Local de trabalho

Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários, Rua Almirante Barroso, n.º 38-4.º, 1049-025 Lisboa

D) Formação profissional

Os candidatos devem possuir, preferencialmente:

Experiência profissional em áreas similares às que caracterizam os postos de trabalho em oferta;

Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

Bons conhecimentos de inglês ou francês.

E) Método de seleção

Entrevista profissional de seleção (apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos que reúnam os requisitos de admissão).

F) Formalização da Candidatura

A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Encarregado de Missão, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, certificado de habilitações literárias e declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira em que se encontra inserido, com identificação da Referência do posto de trabalho a que se candidata, devendo ser entregue ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a seguinte morada: Rua Almirante Barroso, n.º 38-4.º, 1049-025 Lisboa.

13 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Jorge Miguéis*.

207255716

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto

Aviso (extrato) n.º 11756/2013

Concessão de carreira

Por meu Despacho de 31 de julho de 2013, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º e nas alíneas e) e f) do n.º 1 e b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e do artigo 74.º e 95.º do Regulamento de Transporte em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, foi outorgada a concessão da carreira de serviço público de passageiros em regime provisório, entre Oliveira de Azeméis—Porto (P/ A32),(Alvará n.º 2-AMTP), requerida por Caima Transportes, S. A., com sede na Avenida Doutor Renato Araújo, n.º433 — H, em S. João da Madeira, pelo período de um ano, prorrogável, no máximo, por mais um ano.

2 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Cavalheiro*.

307172918

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 11757/2013

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, que Gotermas, L.^{da}, requereu a atribuição direta da concessão de exploração de água mineral natural, denominada Água de Cambres, localizada no concelho de Lamego, distrito de Viseu, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, no sistema de coordenadas: Datum 73, Hayford-Gauss IPCC (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	26 500	162 400
2	27 160	162 400
3	27 160	161 900
4	26 500	161 900

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 3.º andar, 1069-039 Lisboa, entidade para onde devem ser remetidas as reclamações.

2 de julho de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
307088379

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 12071/2013

Considerando que no âmbito do Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica (Memorando), firmado pelo Governo Português com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Comissão Europeia (CE) e o Banco Central Europeu (BCE), o Governo comprometeu-se a adotar medidas para melhorar a eficiência na prestação de cuidados de saúde pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), nomeadamente o reforço da aquisição centralizada de bens e serviços de caráter transversal.

Considerando que os princípios da racionalidade e da economia processual aconselham que, no âmbito do Ministério da Saúde, a centralização dos registos e regras de cariz administrativo hospitalar sejam concentrados em apenas uma aplicação informática.

Considerando as vantagens da adesão, pelas entidades do SNS, a este sistema único de registo administrativo hospitalar, traduzidas tanto na celeridade, simplificação e manutenção atualizada de procedimentos e regras, bem como na facilitação e respetiva diminuição de custos asso-

ciados com integrações aplicacionais (na sua manutenção evolutiva e/ou em caso de alteração de aplicações clínicas que naturalmente operam na dependência da camada administrativa), em virtude do estabelecimento de um conjunto de regras e mecanismos de integrações transversais e uniformemente reconhecidos por todos os envolvidos.

Considerando as recomendações do Grupo Técnico da Reforma Hospitalar, criado pelo Despacho n.º 10601/2011, do Ministro da Saúde, publicado em Diário da República n.º 162, 2.ª Série, de 24 de agosto de 2011, nomeadamente no que respeita à necessidade de homogeneização do “core” aplicacional dos hospitais integrados no SNS para obtenção de indicadores de produção em tempo real.

Considerando, por último, que a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., (SPMS) tem por atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do SNS, independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde;

Determina-se o seguinte:

1 — Todas as unidades e estabelecimentos de saúde hospitalar integrados no SNS devem dar início ao processo de implementação do aplicativo Sistema Integrado de Informação Hospitalar (SONHO) e *webGDH*, até ao final do mês de setembro de 2013.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, as unidades e estabelecimentos de saúde hospitalar integrados no SNS procedem à devida e necessária orçamentação, em sede de Contrato-Programa, de todos os investimentos necessários à transição de sistema no ano de 2014.

3 — Para efeitos da implementação do aplicativo SONHO, as unidades e estabelecimentos de saúde hospitalar integrados no SNS devem comunicar à Administração Central do Sistema da Saúde, I.P. (ACSS) e à SPMS o interlocutor designado para acompanhamento deste projeto e constituir uma equipa interna de apoio à transição tecnológica e processual multidisciplinar.

4 — Compete à SPMS a definição e regulamentação dos mecanismos e procedimentos de cariz tecnológico a adotar pelos estabelecimentos de saúde integrados no SNS, para efeitos de implementação, manutenção e utilização do sistema SONHO.

5 — Compete à ACSS garantir o apoio necessário à transição de sistema administrativo e de faturação existente para o uso da aplicação SONHO.

6 — Para efeitos do disposto no n.º 1, a ACSS em conjunto a SPMS define e divulga, através de circular, o calendário de implementação do SONHO nas respetivas unidades de saúde.

7 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

10 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207246425

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 11758/2013

Procedimento simplificado de seleção a nível regional conducente ao recrutamento de três assistentes da área hospitalar de gastroenterologia da carreira médica

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 e 13.º do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 204/2003, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho n.º 10231-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto, retificado pela Declaração de retificação n.º 864-A/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto e o Despacho n.º 11020-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 26 de agosto e Declaração de retificação n.º 926-A/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., datada de 5 de setembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 3 postos de trabalho de assistente da área hospitalar de gastroenterologia da carreira médica.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2013.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 14 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, conjugado com os artigos 7.º-A, daquele diploma legal, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração

A remuneração base mensal líquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo. Nos termos do artigo 72.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), os níveis retributivos, incluindo suplementos remuneratórios, dos trabalhadores da carreira médica com contrato de trabalho no âmbito dos estabelecimentos ou serviços do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, celebrados após 1 de janeiro de 2013, não podem ser superiores aos dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos na carreira especial médica, na sua proporção para o regime de 40 horas semanais.

6 — Local de trabalho

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.: 1 posto de trabalho;
Centro Hospitalar de Leiria/Pombal, E. P. E.: 1 posto de trabalho;
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.: 1 posto de trabalho.

7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 e 13.º do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelos Decretos-Leis n.ºs 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra, no período compreendido entre as 09 horas e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, endereço eletrónico e telefónico);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante indicação da especialidade hospitalar, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais de acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;